



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49

Convoca candidatos regularmente aprovados no Concurso Público nº 01/2019 à nomeação e à posse no cargo de Técnico Administrativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, por meio da Comissão Executiva, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2019 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

CONVOCAR candidatos para nomeação e posse no cargo de Técnico Administrativo, conforme a tabela a seguir:

Inscrição	Candidato	Classificação
000399	MARIA LUCIA DE CAMARGO LINHARES	65º
000053	PHILLIPE RICARDO DA SILVA SIMOES	66º

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação desta convocação, deverão enviar para o endereço eletrônico da Divisão de Administração de Pessoal, vinculada à Diretoria de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Curitiba (rh.admpessoal@cmc.pr.gov.br), conforme o caso:

- 1.1.1. Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste edital;
 - 1.1.2. Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, conforme modelo do Anexo II deste edital;
 - 1.1.3. Termo de desistência do cargo, conforme modelo do Anexo III deste edital.
- 1.2. O termo de declaração de interesse na nomeação deverá ser acompanhado de cópia digitalizada da documentação pessoal prevista nos itens 16.3.1 e 16.3.2 do Edital nº 01/2019:
- 1.2.1. Carteira de Identidade;
 - 1.2.2. CPF próprio;
 - 1.2.3. PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
 - 1.2.4. Título de Eleitor;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 1.2.5. Comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- 1.2.6. Certificado de Reservista;
- 1.2.7. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- 1.2.8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 1.2.9. Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
- 1.2.10. Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
- 1.2.11. Certidões de antecedentes criminais obtidas:
 - 1.2.11.1. na Justiça Eleitoral, com data de emissão não superior a noventa dias - site: www.tse.jus.br;
 - 1.2.11.2. No Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
 - 1.2.11.3. No Tribunal de Justiça do Estado do último domicílio do candidato;
 - 1.2.11.4. Na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;
 - 1.2.11.5. Na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
 - 1.2.11.6. Na Justiça Militar - site: www.stm.jus.br;
- 1.2.12. Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site: <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem: "Os dados estão corretos".
- 1.3. Os originais da documentação enviada eletronicamente deverão ser apresentados para certificação de autenticidade na data a ser designada, oportunamente, para a posse.
- 1.4 . O requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória e o termo de desistência do cargo deverão ser acompanhados de cópia digitalizada do RG e comprovante de endereço.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

- 2.1 . A declaração de interesse em nomeação deverá ser acompanhada, também, de cópia digitalizada dos exames laboratoriais e clínicos previsto no item 16.4 do Edital nº 01/2019, ora especificados:
 - 2.1.1. Para os cargos de Técnico Administrativo e Redator:
 - 2.1.1.1. Hemograma completo;
 - 2.1.1.2. Glicemia em jejum;
 - 2.1.1.3. TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
 - 2.1.1.4. TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
 - 2.1.1.5. GAMA GT – Gama glutamiltransferase;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

2.1.1.6. Uréia;

2.1.1.7. Creatinina;

2.1.1.8. Urina tipo I;

2.1.1.9. ECG – Eletrocardiograma com laudo;

2.1.1.10. Perfil lipídico;

2.1.2. Adicionalmente, para o cargo de Redator:

2.1.2.1. Audiometria.

2.1.3. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

2.2. Os exames deverão ser reapresentados ao médico examinador na data a ser designada para exame admissional.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo ao disposto do item 17.1 do Edital nº 01/2019.

3.2. No ato de nomeação será designada data e horário para realização do exame admissional.

4. DA POSSE

4.1 . A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.

4.2. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório de escolaridade e das declarações de bens e de não acumulo de cargos, empregos e funções públicas.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de julho de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello
Presidente

